



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 431C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTE

ASSUNTO: EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM EM INÍCIO DE ATIVIDADES QUE SOLICITAREM AGENDAMENTO OU OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL PARA O ANO-CALENDÁRIO DE 2018.

De forma a possibilitar o deferimento tempestivo da opção, informamos que por ocasião do agendamento ou da opção pelo Simples Nacional, caso o Relatório de Acompanhamento da Opção informe pendência junto ao Município de Mossoró, deve-se proceder a regularização das possíveis pendências cadastrais ou fiscais com a máxima brevidade, tendo como prazo final o último dia útil de janeiro de 2018.

Quando ao agendamento, disponível de 01/11/2017 a 28/12/2017, o pedido será aceito (confirmado) caso não constem pendências no momento do agendamento e será recusado (rejeitado) em caso contrário. O agendamento confirmado será convertido pelo sistema, automaticamente, em um pedido de opção deferido no dia 01/01/2018 (exceto se for cancelado pela empresa em tempo hábil). O agendamento rejeitado não ficará em análise, mas a relação de pendências será exibida à empresa, para que procure regularizá-las e possa tentar novo agendamento posteriormente.

No tocante à opção, que vai de 02/01/2018 a 31/01/2018, o pedido será deferido de imediato e em caráter definitivo, caso não constem pendências. Caso conste pendência, o pedido ficará na situação de "em análise", até a divulgação do resultado final, que ocorrerá em 15/02/2018, podendo, no entanto, ser deferido em um dos processamentos parciais, nas datas de 13, 20 e 27 de janeiro de 2018, caso nessas datas não mais constem pendências informadas pelos entes.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. a pedido de Isenção de ISS, tendo como requerente o Sr. Aluizio Paulino da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 07 de novembro de 2017, às 11h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1871, DE 23 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2009 à 09-2014, ao (a) servidor(a) Adnelia Dutra Dantas Targino, matrícula nº. 4871-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 25/10/2017 à 23/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1877, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2004, ao (a) servidor(a) Maria de Fatima de Medeiros Lima, matrícula nº. 5404-6, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M. Ronaldo Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1878, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2000 à 07-2010, ao (a) servidor(a) Selma Maria de Araujo, matrícula nº. 5335-2, ocupante do cargo de Professor -Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1879, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1996 à 04-2006, ao (a) servidor(a) Pedro Morais Barreto Neto, matrícula nº. 2859-4, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1880, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1993 à 06-2003, ao (a) servidor(a) Miriam Fernandes de Brito Nogueira, matrícula nº. 4466-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1881, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1991 à 08-1996, ao (a) servidor(a) Carlos Alberto de Oliveira, matrícula nº. 5143-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1882, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Claudia Maria da Costa Fernandes, matrícula nº. 5803-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Antonio Amorim, com prazo de vigência de 27/10/2017 à 25/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1883, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1995 à 03-2000, ao (a) servidor(a) Marize Freire Rebouças, matrícula nº. 5657-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1884, DE 24 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2006 à 05-2011, ao (a) servidor(a) Francisca Aurivete Silva de Franca, matrícula nº. 8903-6, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e lazer - E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 23/10/2017 à 21/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1898, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017, ao (a) servidor(a) Arian Silva dos Santos, matrícula nº. 14.372-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria

M. Segurança Publica, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1896, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Maria Jose Bezerra de Oliveira, matrícula nº. 5753-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Heleno Gurgel, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1895, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2017 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Ednara Maria Camara da Silva, matrícula nº. 11.300-0, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Soares da Costa-Inocooop, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1894, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Ismael Costa da Silva, matrícula nº. 12.750-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA III - Raimundo Benjamim Franco - Belo Horizonte, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1893, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1997 à 08-2002, ao (a) servidor(a) Maria Sylvania de Farias, matrícula nº. 5901-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CAPS I - ENFE. Marina Neumann Vidal da Costa, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1892, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2009, ao (a) servidor(a) Irene Pereira de Sousa, matrícula nº. 9980-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1891, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2012 à 08-2017, ao (a) servidor(a) Maria de Fatima Castro Pereira, matrícula nº. 5905-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1890, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Antonia Lopes de Aquino Melo, matrícula nº. 11.469-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1889, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Ricardo Antonio Nonato Fernandes, matrícula nº. 12.642-0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt - Un Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1888, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2010 à 05-2015, ao (a) servidor(a) Maria Rocha da Silva, matrícula nº. 4976-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Hipólito, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1899, DE 25 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2004 à 11-2009, ao (a) servidor(a) Edileusa Gomes da Silva, matrícula nº. 5484-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de vigência de 10/11/2017 à 08/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1897, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", para ser gozada em dois períodos, bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o servidor Francisco Eudson Lacerda de Medeiros, matrícula nº. 3981-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada Secretaria Municipal da Fazenda, referente aos dois períodos aquisitivos de 08-2005 à 08-2010 e 08-2010 à 08-2015, para ser gozada, respectivamente, no período de 01/11/2017 à 30/11/2017 e de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 – SEMOB
FIRMADA EM 12/07/2017**

OBJETO: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 53/2017 por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, visando a inclusão da Fonte 012200000 (Multas de Trânsito).

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
Data Da Assinatura: 30.10.2017

Assina Pela Contratante: Gen. Elieser Girão Monteiro Filho (Secretario Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2017 – SEFAZ
ATA Nº 121/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 25 de outubro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017-SEFAZ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 27 de outubro de 2017 e Homologado no dia 31 de outubro de 2017, como segue:

Fornecedor: PEDRO EVARISTO DIAS - ME

CNPJ: 27.997.819/0001-21 Telefone: (84) 3314-0522 Email:

Endereço: AV JERÔNIMO DIX-NEUF ROSADO, 81 SALA 04, PREIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró/RN, CEP: 59625-485

Representante: FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR - CPF: 046.926.714-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)		
1	0093193 - IMPRESSÕES DE FOLHAS TAMANHO A4 21X21,9CM, PAPEL TIPO COUCHE ESPECIAL 300G, A LASER DIGITAL COLORIDA 4X0CORES, PARA BENEFIciamento EM: DIPLOMAS, CONVITES, FOLDER, CERTIFICADOS, CARTÕES E CARTÕES DE VISITA.		SERV	UNID	1000,00	2,450	2,450,00		
2	0093194 - CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 302 (38X14MM)		SERV	UNID	15,00	34,000	510,00		
3	0093195 - CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 303 (48X18MM)		SERV	UNID	12,00	39,000	468,00		
4	0093196 - CARIMBO AUTOMÁTICO NYKON 304 (59X23MM)		SERV	UNID	10,00	41,000	410,00		
5	0093197 - CARIMBO MADEIRA REF. 01 (40X15MM)		SERV	UNID	20,00	12,000	240,00		
6	0093198 - CARIMBO MADEIRA REF. 03 (60X20MM)		SERV	UNID	15,00	15,000	225,00		
7	0093199 - FICHA DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO IPTU A4, OFF SET 75G 1X1 CORES, BLOCADOS 100X1 VIA.		SERV	TL			80,00		
8	0093200 - PLACAS EM OS (POLIETINENO) 3MM COM IMPRESSÃO UV PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.		SERV	M2	10,00	120,000	1.200,00		
9	0093201 - CAPA DE PROCESSO (AMARELA) - PESO 40G, 1X0 COES, 48X31CM ABERTO, VINCADO.		SERV	UNID	15000,00	0,900	13.500,00		
10	0093202 - CAPA DE PROCESSO (VERDE) - PESO 40G, 1X0 COES, 48X31CM ABERTO, VINCADO.		SERV	UNID	1000,00	0,950	950,00		
11	0093203 - CAPA DE PROCESSO (ROSA) - PESO 40G, 1X0 COES, 48X31CM ABERTO, VINCADO.		SERV	UNID	1000,00	0,950	950,00		
Valor Total: vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais						R\$ 22.759,00			

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e material gráficos diversos, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2017 – SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEFAZ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Ação: 1088 – Modernização da Administração Tributária.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal (is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017 – SEFAZ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017 – SEFAZ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017 – SEFAZ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2017 – SEFAZ e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO EVARISTO DIAS - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 31 de outubro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

PEDRO EVARISTO DIAS - ME.

CNPJ: 27.997.819/0001-21

FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JUNIOR

CPF: 046.926.714-32

Aditivo nº 01 DE PRAZO E VALOR - DISPENSA Nº 36/2016 – SMDSJ ao CONTRATO Nº 224/2016, FIRMADO EM 05/08/2016

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo e do valor do contrato firmado em 05 de agosto de 2016.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 07/08/2017 à 07/08/2018.

Valor aditivo mensal: R\$ 1.502,000 (mil quinhentos e dois reais).

Valor global R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e quatro reais)

Data da assinatura: 04 de agosto de 2017.

Assina pelo Locador: ANTONIO TORRES DE PAIVA NETO.

Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

REPUBLICADO por erro material – Onde se lê: Vigência: 07/08/2017 à 07/08/2018 – Leia-se: Vigência: 05/08/2017 à 05/08/2018. Publicado no JOM dia 11.10.2017 –Pag.5 – ANO IX- 428-A

ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REDUÇÃO DE VALOR - DISPENSA Nº 39/2014 – SMDSJ ao CONTRATO Nº 219/2014, FIRMADO EM 29/09/2014

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 29 de setembro de 2014.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 01/10/2017 à 01/10/2018.

Valor aditivo mensal: R\$ 1.431,26 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Valor anual: R\$ 17.175,12 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos)

Data da assinatura: 01 de outubro de 2017.

Assina pelo Locador: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS – (BASTANTE PROCURADOR FRANCISCO JORGE MATOS JALES)

Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 210/2017 – DISPENSA Nº 29/2017-SEFAZ

Objeto: Aquisição de CERTIFICAÇÃO DIGITAL do tipo (E-CPF A3 em TOKEN Criptografado com padrão ICP-Brasil.

Valor disponibilizado de R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Empresa: CDL -CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.302.325/0001-30 -

Fundamentação: Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN. 01 de setembro de 2017.

Assina pelo locatário: NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA – Prefeita em Exercício

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL: Onde se lê: Valor disponibilizado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Leia-se: Valor disponibilizado de R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)

- Material publicado no JOM dia 01.09.2017-pag. 18- ANO IX Nº 423.

ESTE ATO TORNA-SE SEM EFEITO EM VIRTUDE ERRO EM SUA REDAÇÃO. PUBLICADO NO JOM DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2017. ANO: IX. NÚMERO 423B. Págs.: 01 e 02. A PUBLICAÇÃO CORRETA PERMANECE A VISUALIZADA NO JOM DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2017. PÁG. 18. ANO: IX. NÚMERO 423.

ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REDUÇÃO DE VALOR DISPENSA Nº 45/2016 – SMDSJ ao CONTRATO Nº 265/2016, FIRMADO EM 03/10/2016

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do contrato firmado em 03 de outubro de 2016.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 03/10/2017 à 03/10/2018.

Valor aditivo mensal: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Valor anual: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Data da assinatura: 03 de outubro de 2017.

Assina pelo Locador: WILSON CARVALHO DA COSTA FERNANDES

Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E DE VALOR DISPENSA Nº 23/2015 – SMS ao CONTRATO Nº 134/2015, FIRMADO EM 09/10/2015

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo e valor do contrato firmado em 09 de outubro de 2015.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 09/10/2017 à 09/10/2018.

Valor aditivo R\$ 1.212,39 (mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Valor global: R\$ 39.928,68 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Data da assinatura: 09 de outubro de 2017.

Assina pelo Locador: LAZARO MENDES GOMES DE CARVALHO

Assina pelo Locatário: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aditivo nº 04 DE REAJUSTE DE VALOR - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – SEINFLA ao CONTRATO Nº 63/2015, FIRMADO EM 08/06/2015

Objeto. O presente aditivo tem por objeto promover REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 63/2015-SEIMURB, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2015 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 08 de junho de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo

Valor aditivo em R\$ 33.135,68 (trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Valor global R\$ 521.532,78 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

Data da assinatura: 25 de outubro de 2017.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF nº 05.806.903/0001-88.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA- Sócio

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2017. PROCESSO Nº 356/2017 – DISPENSA N.º 60/2017 – SEFAZ

Objeto: A contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos de informática (impressores e Nobreak), pertencentes a Secretaria Municipal da Fazenda EMPRESA: GEOVANI DOS SANTOS MARTINS - GSM -CNPJ: 05.759.167/0001-54. Valor disponibilizado de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 Data da assinatura: 25 de outubro de 2017. Vigência do contrato: 02 (dois) meses. Assina pela empresa: GEOVANI DOS SANTOS MARTINS (Sócio) Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2017. PROCESSO Nº 356/2017 – DISPENSA N.º 60/2017 – SEFAZ

Objeto: A contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos de informática (impressores e Nobreak), pertencentes a Secretaria Municipal da Fazenda EMPRESA: GEOVANI DOS SANTOS MARTINS - GSM -CNPJ: 05.759.167/0001-54. Valor disponibilizado de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 Data da assinatura: 25 de outubro de 2017. Assina no termo Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2017. PROCESSO Nº 343/2017 – DISPENSA N.º 58/2017 – SEMEEL

Objeto: Prestação de serviço como instrutor musical durante as ações do cortejo-2017 com a apresentação para o dia 30 de Setembro do corrente ano. Valor disponibilizado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 Data da assinatura: 20 de setembro de 2017. Vigência do contrato: 01 (um) mês. Assina pela contratada: JOSEMBERG DA SILVA FREITAS Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2017. PROCESSO Nº 343/2017 – DISPENSA N.º 58/2017 – SEMEEL

Objeto: Prestação de serviço como instrutor musical durante as ações do cortejo-2017 com a apresentação para o dia 30 de Setembro do corrente ano. Valor disponibilizado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 Data da assinatura: 20 de setembro de 2017. Assina no termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 – SEIMURB.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017,

no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 – SEIMURB.

Objeto: Contratação de empresa (s) para realiza as obras de construção do CANAL DE DRENAGEM de águas pluviais na Rua Professor Anderson Araújo, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN- LOTE: 01 e a construção REDE DE DRENAGEM de águas pluviais na Rua Pedro Valamira Fernandes- Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN- LOTE: 02. Data/Local: 20/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 08h00min. O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: www.prefeiturademossoro.com.br Francisco Canindé da Silva Presidente da Comissão de Licitação Mossoró-RN 01 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 – SEMOB.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 – SEMOB. Objeto: Construção de Redutores de Velocidade do tipo lombada física utilizando CBUQ. Data/Local: 21/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 08h00min. O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: www.prefeiturademossoro.com.br Francisco Canindé da Silva Presidente da Comissão de Licitação Mossoró-RN 01 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017 – SEIMURB.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017 – SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de restauração da Praça da Criança, localizada a Av. Rio Branco, Centro, Mossoró/RN. Data/Local: 22/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: www.prefeiturademossoro.com.br Francisco Canindé da Silva Presidente da Comissão de Licitação Mossoró-RN 01 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 – SEIMURB.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 – SEIMURB. Objeto: Construção do Centro de Idosos localizado a Rua Celso Rêgo, s/n, Conjunto Wilson Rosado, Mossoró/RN. Data/Local: 23/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 08h00min. O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: www.prefeiturademossoro.com.br Francisco Canindé da Silva Presidente da Comissão de Licitação Mossoró-RN 01 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017 – SEIMURB.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2017 – SEIMURB. Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obras: Pavingamento asfáltico com CBUQ (capeamento e recapeamento), sinalização viária da Av. Sanador Duarte Filho, (trecho entre a BR-110 (Av. Francisco Mota) e a Rua Francisco Ismael de Araújo), nesta cidade. Data/Local: 24/11/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras. Horário: 08h00min. O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: www.prefeiturademossoro.com.br Francisco Canindé da Silva Presidente da Comissão de Licitação Mossoró-RN 01 de novembro de 2017.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR